

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 137, de 2020.

(Mauro Benevides Filho - PDT/CE e André Figueiredo – PDT/CE)

Cria fonte de recursos para o enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de pandemia da COVID-19 reconhecida pelo Congresso Nacional.

EMENDA SUPRESSIVA DE PLÊNÁRIO

Suprimam-se os itens **III, IX, XVII, XVIII, XX, XXIII, XXV E XXVII**, do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 137/2020.

JUSTIFICAÇÃO

Para obter os recursos, os autores propõem a utilização dos saldos financeiros de 29 fundos públicos que, segundo eles, estão há anos sem aplicação. Ou seja, estariam parados na Conta Única do Tesouro Nacional.

Contudo, desses 29 fundos, pelo menos sete têm sua existência não só justificada como necessária. Trata-se de fundos cujos objetivos são essenciais para os seus respectivos setores.

Os itens relativos a tais fundos são os descritos abaixo:

- III – Fundo da Marinha Mercante;
- IX - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações;
- XVII - Fundo Social do Pré-Sal;
- XVIII - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira;
- XX - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social;



- XXIII - Fundo da Estabilidade do Seguro Rural;
- XXV - Fundo Nacional Antidrogas; e
- XXVII - Fundo Nacional do Idoso.

Diante do exposto, solicitamos, pois, a aprovação da presente emenda para que as áreas citadas não tenham seus recursos subtraídos correndo o risco de provocar um colapso em projetos e atividades financiados com os recursos daqueles fundos.

Deputado **ARNALDO JARDIM**
CIDADANIA/SP





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Arnaldo Jardim)**

Suprimam-se os itens III, IX,
XVII, XVIII, XX, XXIII, XXV E XXVII, do art.
1º do Projeto de Lei Complementar nº
137/2020

Assinaram eletronicamente o documento CD203180138900, nesta ordem:

- 1 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) - LÍDER do CIDADANIA *-(p_6524)
- 2 Dep. Pedro Lupion (DEM/PR) - VICE-LÍDER do DEM
- 3 Dep. Baleia Rossi (MDB/SP) - LÍDER do MDB
- 4 Dep. Jose Mario Schreiner (DEM/GO) - LÍDER do DEM
- 5 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) - LÍDER do DEM *-(P_113862)
- 6 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP) - LÍDER do PSDB
- 7 Dep. Felipe Francischini (PSL/PR) - LÍDER do Bloco PSL, PTB, PROS *-(P_7689)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.